



Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário  
**Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE  
- PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0021357-38.2019.8.17.2001**

AUTOR: ITAMAR BARBOSA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

**DESPACHO**

Compulsando os autos, verifico que se faz necessária a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, ficando nomeado, para tanto, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648.

Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial a ser efetivado após a realização da perícia médica, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE.

Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, no dia **21/05/2019**, pelas **13hs00**, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte.

Intimações necessárias.

RECIFE, 10 de abril de 2019

Luiz Mário de Góes Moutinho

Juiz(a) de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

**DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU**

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0021357-38.2019.8.17.2001  
AUTOR: ITAMAR BARBOSA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO  
DPVAT

**CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO**

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) OYAMA  
ARRUDA FREI CANECA JUNIOR - CPF: 781.153.884-91.

RECIFE, 7 de maio de 2019.

**FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR**  
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0021357-38.2019.8.17.2001  
AUTOR: ITAMAR BARBOSA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO  
DPVAT

#### INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO e DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 43635037 proferido nos autos do processo nº 0021357-38.2019.8.17.2001 da Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: ITAMAR BARBOSA DA SILVA contra RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO DPVAT , fica a V.S.<sup>a</sup> notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do Despacho que segue transscrito abaixo:

*"Compulsando os autos, verifico que se faz necessária a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, ficando nomeado, para tanto, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial a ser efetivado após a realização da perícia médica, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, no dia 21/05/2019, pelas 13hs00, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte. Intimações necessárias. RECIFE, 10 de abril de 2019 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"*

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 7 de maio de 2019.

**FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR**  
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco  
Poder Judiciário

### DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,  
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

---

Seção A da 1ª Vara Cível da Capital  
Processo nº 0021357-38.2019.8.17.2001  
AUTOR: ITAMAR BARBOSA DA SILVA

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A., SEGURADORA LIDER DOS CONSÓCIOS DE SEGURO  
DPVAT

#### INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 1ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 43635037, conforme segue transscrito abaixo:

*"Compulsando os autos, verifico que se faz necessária a realização de perícia para aferir o grau de debilidade da parte autora, ficando nomeado, para tanto, o perito Dr. Oyama Arruda Jr., CRM-PE 11.648. Os honorários periciais, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverão ser suportados pela Seguradora Líder, mediante depósito judicial a ser efetivado após a realização da perícia médica, conforme convênio 014/2017, firmado entre aquela e o TJPE. Para a realização da perícia, a parte autora deverá comparecer, munida dos documentos pertinentes e exames já realizados, no dia 21/05/2019, pelas 13hs00, a esta Vara Cível, localizada no Fórum Rodolfo Aureliano (Joana Bezerra), 3º andar, ala norte. Intimações necessárias. RECIFE, 10 de abril de 2019 Luiz Mário de Góes Moutinho Juiz(a) de Direito"*

RECIFE, 7 de maio de 2019.

**FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR**  
Diretoria Cível do 1º Grau



LAUDO MÉDICO PERICIAL EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR - 22/05/2019 21:53:45  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19052221534517800000044865770>  
Número do documento: 19052221534517800000044865770

Num. 45556034 - Pág. 1

## INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Escr.:

Nº do Processo: 0021357-38.2019.8-17.2001Nome completo: ITPMAR BARBOSA DA SILVACPF: 354.745.564-20Vara: 10 Vara ALaudo de Verificação e Quantificação de Lesões Permanentes

## Informações do Acidente

Local do acidente:

Olinda - PEData do Acidente: 19/11/18

## Avaliação

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a)  Simb)  NãoSó prosseguir em caso de resposta afirmativa

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s):

PE ESQUERDO

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

FESTURA BASE 5º METATRÍSIO  
ESQUERDO TRATAM. CONSERVAT.  
Dan.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

a)  Simb)  Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

---



---



---

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a)  disfunções apenas temporárias  
b)  dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

AUMENTO DE VOLUME LOCAL / LATE  
ML DO PÉ, DOR POS FERIMENTOS  
EDEMA RESIDUAL,

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- a)  Sim, em que prazo: \_\_\_\_\_  
b)  Não

*Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados*

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mas susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a)  Total (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima.)  
b)  Parcial (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima.)



## INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

b.1)  **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2)  **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

**b.2.1)** Informar o grau de incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

### Segmento Anatômico

1ª Lesão  
LE  
ESQUERDO  
Intensa

Marque aqui o percentual

- 10% Residual     25% Leve   
 50% Média     75%

### 2ª Lesão

\_\_\_\_\_  
Intensa

- 10% Residual     25% Leve   
 50% Média     75%

Escr.:

### 3ª Lesão

\_\_\_\_\_

- 10% Residual     25% Leve   
 50% Média     75%

Intensa

### 4ª Lesão

\_\_\_\_\_

- 10% Residual     25% Leve   
 50% Média     75%

Intensa

**Observação:** Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data da realização do exame médico legal:

21/05/19  
Dr. Oyama Arruda Jr  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM - PE 11546  
SSOT - 6121

Espaço para assinatura do médico legista perito

### Informações Complementares

